LEI Nº.391, DE 09 DE ABRIL DE 1.996

"Fica denominado Bosque "Gavino Quessa - Compadre Fica-Fica" a área verde localizada entre o Parque dos Jequetibás e Recanto do Bosque"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o, Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:

ARTIGO 1º.:- Fica denominado Bosque GAVINO QUESSA - Compadre FICA-FICA a área verde localizada entre o Parque dos Jequetibás e Recanto do Bosque.

ARTIGO 2º.:- A área a que se refere o artigo anterior está situada entre o Parque dos Jequetibás e Recanto do Bosque, desmembrada da Fazenda Prata com os registros de gleba Dois-A (02-A) com 34.553,20 m2 e gleba zero-1 (01) com 7.884,19 m2 e matrículas nº. 35.143 e 31.961, respectivamente do Cartório de Registros de Imóveis de São João da Boa Vista.

ARTIGO 3º.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis (09.04.1996).